



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 276/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 074/2022 – Carta Convite nº. 006/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **REPRIL LTDA. – EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REPRIL LTDA. – EPP**, com sede na Rua Zezé Lima, nº. 125, Loja, Bairro Centro, em Itauná, Estado de Minas Gerais, CEP 35.680-045, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.928.370/0001-09, neste ato representada pela Sócia Sra. Juliana Melo Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.964.056-18, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilização de máquinas multifuncionais, incluindo software e insumos, para produção de cópias, impressões e digitalizações de documentos, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de junho de 2023 encerrando-se em 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas referentes aos serviços, objeto deste aditivo, serão suportadas no exercício de 2023 pela seguinte dotação Orçamentária: Ficha 202: 02.04.01. 04.122.0001.2001-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.

Juliana Amaral
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

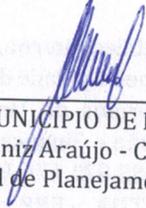
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

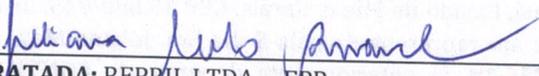
6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 01 de junho de 2023.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



CONTRATADA: REPRIL LTDA. - EPP
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Juliana Melo Amaral
CPF/MF nº. 005.964.056-18

Visto _____
Welton Vieira Leão
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 78.610